



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

Ata nº 12/2023-FAPS

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2023, às 14h, na Sala dos
2 Conselhos, situada na Rua Nico de Oliveira, 725, Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio,
3 nesta cidade, reuniram-se o Conselho Administrativo, o Conselho Fiscal e o Comitê
4 de Investimentos do FAPS, designados pela Portaria nº 12590/2023, nos termos
5 da Lei Municipal nº 4424/2021, tendo participado o presidente, Giovane Sampaio,
6 a vice-presidente, Kauane Lopes, a secretária, Milene Dutra, e as conselheiras
7 Litizia Garcia, Regina Batista e Tatiane Hörnke. Ausentes os conselheiros Marli
8 Dias e Marcelo Mesko. Estando presentes seis de um total de oito membros,
9 registra-se que houve quórum suficiente para prosseguir com as deliberações,
10 inclusive com relação ao Conselho Administrativo, estando presentes três dos seus
11 cinco integrantes. A reunião teve por **pautas** a instrução sobre os principais pontos
12 do Seminário DPM sobre RPPS, ocorrido nos dias 17 e 18 de agosto, no qual
13 participaram o presidente e a vice-presidente, e a deliberação a respeito dos
14 processos de habilitação dos conselheiros, para finalidade de cumprimento dos
15 requisitos legais dados na Portaria MTP nº 1.467/2022.

16 Deu início à reunião o Presidente, explicando que o Prefeito havia
17 autorizado a participação de dois conselheiros no **Seminário DPM sobre Regimes**
18 **Próprios de Previdência Social**, ocorrido nos dias 17 e 18 de agosto, em Porto
19 Alegre, na sede da DPM Educação. O seminário tratou de diversas matérias de
20 interesse dos RPPS, entre elas a concessão de pensão por morte, aposentadorias
21 especiais, compensação previdenciária, taxa de administração, gestão do RPPS
22 através dos relatórios do CADPREV, definição da remuneração de contribuição e
23 plano de custeio. Durante o seminário, foi noticiado que a Confederação Nacional
24 dos Municípios - CNM, conseguiu assinaturas suficientes para protocolar no
25 Congresso uma Proposta de Emenda à Constituição, registrada como **PEC nº**
26 **38/2023**, que tem por objetivo estender aos municípios, na íntegra, a reforma da
27 previdência trazida pela EC nº 103/2019, exceto nos casos em que o ente houver
28 praticado reforma que seja mais benéfica ao RPPS, comprovado atuarialmente.
29 Também durante o seminário, foi chamado a atenção para a divulgação recente do
30 resultado preliminar do **Índice de Situação Previdenciária - ISP**, onde foi possível
31 consultar que o RPPS de Pinheiro Machado passou a ter classificação no ISP como
32 sendo de pequeno porte. Além da regularidade do quesito, isto acarreta a redução
33 do valor contratual pago à DATAPREV pela utilização do sistema do Novo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 COMPREV, do que foi recomendado que se abra um chamado visando promover
2 a adequação do contrato.

3 A seguir, passou-se à análise dos **processos de habilitação dos**
4 **conselheiros**, para o que os integrantes do Conselho Fiscal foram dispensados de
5 participarem, devido à matéria ser de competência exclusiva do Conselho
6 Administrativo. A análise ocorre em momento oportuno, considerando a sanção da
7 Lei Municipal nº 4.582/2023, a qual alterou o Art. 23 da Lei Municipal nº 4424/2021,
8 a fim de regulamentar os requisitos necessários para integrar o Conselho
9 Administrativo, o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do FAPS. Com a
10 alteração, enquanto os requisitos de idoneidade mediante expedição de certidões
11 negativas e a certificação profissional para atuar no conselho permanecem
12 obrigatórios para todos os integrantes, de acordo com a sua designação, os
13 requisitos de possuir ensino superior e experiência de dois anos em áreas
14 correlatas ao RPPS passam a serem exigidos apenas para os conselheiros que
15 integrarem a diretoria, assim como seus suplentes.

16 A análise foi realizada conforme a **Resolução CONAD/FAPS nº**
17 **01/2023**, previamente aprovada pelos conselhos, devendo observar os requisitos
18 legais conforme consta naquele instrumento. Estavam aptos para análise os
19 processos dos conselheiros: 1) titulares: Marli Dias Machado, Marcelo Mesko Rosa,
20 Litzia Bandeira de Oliveira Garcia, Tatiane Bubolz Hörnke, Regina Alice Dutra
21 Batista; 2) suplentes: Fábio de Souza das Neves, Juacema Costa Lima, Eva Maria
22 Burgo Garcia, Angélica Pinheiro de Camargo, Vagner dos Santos Silveira, Kátia
23 Rejane Furtado Pinheiro, Darlan da Rosa Aires e Mara Rosane Schneider.
24 Deixaram de ser analisados os processos relativos aos conselheiros Milene da
25 Rosa Dutra, Giovane Sampaio da Silva e Kauane Lopes de Ávila, por serem os
26 únicos conselheiros presentes, em observância ao disposto no Art. 16, parágrafo
27 único, da já citada resolução.

28 Os processos foram analisados da seguinte forma, pelos membros
29 Milene Dutra, Giovane Sampaio e Kauane Lopes:

30 Processo nº 002 – **Angélica Pinheiro de Camargo**: a servidora é
31 designada como suplente para o Conselho Administrativo e integra o Comitê de
32 Investimentos. Tendo sido analisado o processo, foi constatado que os requisitos
33 exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer favorável à habilitação desta
34 conselheira.

35 Processo nº 003 – **Darlan da Rosa Aires**: o servidor é designado
36 como suplente para o Conselho Fiscal. Ao analisar o processo, verificou-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 quase a totalidade dos requisitos exigidos foram cumpridos, exceto pela
2 apresentação da Certidão Negativa de Distribuição Cível de 2º Grau. Uma vez que
3 ainda existe prazo hábil para a conclusão do processo, deliberou-se pela
4 suspensão da análise deste processo até que o servidor providencie a emissão da
5 referida certidão. Comunique-se o conselheiro para providências.

6 Processo nº 004 – **Eva Maria Burgo Garcia**: a aposentada é
7 designada como suplente para o Conselho Administrativo e integra o Comitê de
8 Investimentos. Tendo sido analisado o processo, foi constatado que os requisitos
9 exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer favorável à habilitação desta
10 conselheira.

11 Processo nº 005 – **Fábio Souza das Neves**: o servidor é designado
12 como suplente para o Conselho Administrativo. Tendo sido analisado o processo,
13 foi constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
14 favorável à habilitação deste conselheiro.

15 Processo nº 007 – **Juacema Costa Lima**: a servidora é designada
16 como suplente para o Conselho Administrativo. Tendo sido analisado o processo,
17 foi constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
18 favorável à habilitação desta conselheira.

19 Processo nº 008 – **Kátia Rejane Furtado Pinheiro**: a servidora é
20 designada como suplente para o Conselho Fiscal. Tendo sido analisado o
21 processo, foi constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se
22 parecer favorável à habilitação desta conselheira.

23 Processo nº 010 – **Litizia Bandeira de Oliveira Garcia**: a servidora é
24 designada como titular para o Conselho Fiscal. Tendo sido analisado o processo,
25 foi constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
26 favorável à habilitação desta conselheira.

27 Processo nº 011 – **Mara Rosane Schneider**: a servidora é designada
28 como suplente para o Conselho Fiscal. Tendo sido analisado o processo, foi
29 constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
30 favorável à habilitação desta conselheira.

31 Processo nº 012 – **Marcelo Mesko Rosa**: o servidor é designado
32 como titular para o Conselho Administrativo e integra o Comitê de Investimentos.
33 Tendo sido analisado o processo, foi constatado que os requisitos exigidos foram
34 cumpridos, emitindo-se parecer favorável à habilitação deste conselheiro.

35 Processo nº 013 – **Marli Dias Machado**: a servidora é designada
36 como titular para o Conselho Administrativo. Tendo sido analisado o processo, foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR – FAPS
Rua Nico de Oliveira, 725 - Anexo ao Teatro Ludovico Pórzio
CEP 96470-000 - Centro - Pinheiro Machado, RS
CNPJ 43.294.608/0001-89
faps@pinheiromachado.rs.gov.br

1 constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
2 favorável à habilitação desta conselheira.

3 Processo nº 015 – **Regina Alice Dutra Batista**: a servidora é
4 designada como titular para o Conselho Fiscal. Tendo sido analisado o processo,
5 foi constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
6 favorável à habilitação desta conselheira.

7 Processo nº 016 – **Tatiane Bubolz Hörnke**: a servidora é designada
8 como titular para o Conselho Fiscal. Tendo sido analisado o processo, foi
9 constatado que os requisitos exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer
10 favorável à habilitação desta conselheira.

11 Processo nº 017 – **Vagner dos Santos Silveira**: o servidor é
12 designado como suplente para o Conselho Administrativo e integra o Comitê de
13 Investimentos. Tendo sido analisado o processo, foi constatado que os requisitos
14 exigidos foram cumpridos, emitindo-se parecer favorável à habilitação deste
15 conselheiro.

16 Cabe pontuar que o Processo nº 009, que originalmente tratava da
17 habilitação da conselheira Kauane Lopes, foi anulado devido a algumas certidões
18 terem sido emitidas com erro de digitação. Em síntese, foram considerados
19 **plenamente habilitados** 12 (doze) conselheiros: Angélica Pinheiro, Eva Maria
20 Burgo, Fábio das Neves, Juacema Lima, Kátia Pinheiro, Litizia Garcia, Mara
21 Schneider, Marcelo Mesko, Marli Dias, Regina Dutra, Tatiane Hörnke e Vagner
22 Silveira. Por fim, **deixou-se de analisar** os processos de 4 (quatro) servidores, dos
23 quais um ainda se encontra no prazo regulamentar para apresentar as certidões
24 exigidas: Darlan Aires; e três só poderão ser analisados por outros integrantes do
25 Conselho Administrativo: Giovane Sampaio, Kauane Lopes e Milene Dutra.

26 Tendo sido abordadas as pautas propostas e **cientes das ações**, as
27 informações tratadas foram, *a posteriori*, registradas nesta ata, que após lida e
28 aprovada, será assinada eletronicamente por todos os participantes, através da
29 plataforma de documentos eletrônicos da Prefeitura Municipal de Pinheiro
30 Machado, mediante acesso pessoal e individual para efetivação da assinatura
31 eletrônica. Sendo o que havia para esta reunião, encerra-se esta ata.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MEIO DA PLATAFORMA 1DOC
DA PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO < <https://pinheiromachado.1doc.com.br/> >



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC7-EDC5-8B85-55AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANE SAMPAIO DA SILVA (CPF 021.XXX.XXX-42) em 18/09/2023 19:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LITIZIA BANDEIRA DE OLIVEIRA GARCIA (CPF 019.XXX.XXX-47) em 19/09/2023 08:14:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KAUANE LOPES DE ÁVILA (CPF 029.XXX.XXX-63) em 19/09/2023 08:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGINA ALICE DUTRA BATISTA (CPF 433.XXX.XXX-53) em 19/09/2023 08:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MILENE DA ROSA DUTRA (CPF 029.XXX.XXX-25) em 19/09/2023 09:02:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TATIANE BUBOLZ HÖRNKE (CPF 005.XXX.XXX-22) em 21/09/2023 10:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/3EC7-EDC5-8B85-55AD>